



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Compra - Material Permanente e de Consumo - 0001338-37.2024.6.21.8000
Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1750348.

TERMO DE REFERÊNCIA SEPAT N. 01/2024 - VERSÃO II

1. OBJETO

Contratação de fornecimento contínuo de mobiliário, sob demanda, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares 1705952.

2.1 Necessidade a ser atendida com a contratação

A mudança para o prédio Assis Brasil, com a duplicação de estrutura de certas Unidades, há itens do mobiliário que já não se dispõem de unidades novas para atender os pedidos da Secretaria e das Zonas. A contratação se faz necessária para complementação da infraestrutura das Zonas Eleitorais, unidades da Secretaria deste Tribunal e formação da reserva técnica do mobiliário de uso geral sob responsabilidade da SEPAT.

2.2. Resultados a serem alcançados com a contratação

Manter os estoques de móveis de uso geral, geridos pela Seção de Patrimônio, em níveis suficientes para atendimento ininterrupto das demandas da Secretaria e dos Cartórios Eleitorais.

2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional.

Perspectiva: RECURSOS

Objetivos Estratégicos: Otimizar a Infraestrutura Física.

2.4. Previsão no Plano de Contratações

Esta demanda foi incluída no Plano de Contratações com o ID 17508 - Mobiliário SA/CMLOG

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1.1 Descrição detalhada dos bens a serem contratados

Item	Especificação	Quantidade estimada 24 meses
1	<p>Armário alto, em MDF, com divisão central e 02 portas e demais características:</p> <p>Tampo: em mdf de 25 mm de espessura, revestido em laminado espessura de 0,6 mm post forming na face superior e em laminado melamínico de baixa pressão na face inferior. Acabamento da borda frontal em post forming 180° e nas demais em fita de borda de PVC de 2 mm. O tampo deverá ter avanço frontal de 30 mm com relação às paredes laterais.</p> <p>Corpo e divisão vertical: fabricados em mdf com espessura de 18 mm, revestido nos dois lados com laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento das bordas em fita de borda de PVC com espessura de 0,45 mm texturizada. Todo fixado por meio de parafusos atarraxantes, invisíveis, tambor em zamac diâmetro de 15 mm e com tampa de plástico na mesma cor do móvel. A chapa das costas deverá ficar alinhada externamente e encaixada entre as chapas laterais e o tampo. As chapas laterais e das costas deverão ser montadas sobre a chapa do fundo. Com 08 prateleiras (4 de cada lado), sendo duas fixas (uma de cada lado, fixadas a 63 cm do fundo do armário) e as demais reguláveis e removíveis, em mdf com espessura de 15 mm, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento frontal com fita de borda de PVC com espessura de 0,45 mm texturizada.</p> <p>Portas: em mdf com espessura de 18 mm, revestido no lado interno em laminado melamínico de baixa pressão e no lado externo em laminado espessura de 0,6 mm em post forming. Acabamento das bordas verticais em post forming 90° e nas demais em fita de borda de PVC com espessura de 0,45 mm, texturizada. As portas deverão apresentar um perfeito nivelamento devendo ainda ser instalado um batente em mdf de 18 mm, no sentido horizontal, na parte inferior do tampo.</p> <p>Base: requadro em tubo de aço de 20 x 40 mm (base x altura), com cantos cortados em esquadro de 45 graus, com recuo na frente, no fundo e nas laterais de 20 mm, pintado com tinta pó epóxi fosca, com quatro sapatas niveladoras em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem de altura através de rosca 5/16 polegadas, sendo que a base em polipropileno injetado e a haste metálica (parafuso) devem formar uma única peça. As sapatas niveladoras deverão ser fixadas à base por meio de bucha M6 rebitada no tubo do requadro.</p> <p>Fechadura (2 unidades): com travamento nas duas portas, possuindo chave com capa plástica, rotação 180°, com acabamento cromado, instaladas a altura de 900 mm do piso (eixo). Batente com formato em L, em chapa de aço 1010/1020, espessura mínima de 1 mm.</p> <p>Dobradiças (3 unidades por porta): dobradiça tipo caneco 35 mm estampada em aço, com sistema de mola que propicia um fechamento suave e silencioso, com ângulo de abertura de 110° e regulagem tridimensional independente.</p> <p>Puxadores: de polímero injetado, tipo meia lua, acabamento na cor do móvel, fixados a altura de 940 mm medidos entre a base dos puxadores e o piso.</p> <p>Medidas externas: largura 900 mm, altura 1600 mm (já incluída a altura da base e das sapatas niveladoras, no nível mínimo) e profundidade do corpo de 450 mm, sem a porta.</p> <p>O tampo deverá ter as seguintes dimensões: 900 mm x 480 mm.</p> <p>Tolerância relativa às dimensões da largura e profundidade: 5 mm para maior.</p> <p>Cor: revestimento das chapas de mdf, base metálica e puxadores na cor cinza cristal (padrão fórmica).</p> <p>Embalagem: O armário deverá ser envolvido por 2 camadas de plástico bolha e ser acondicionado em caixa de papelão grosso (no mínimo, onda dupla). Os cantos superiores devem ser protegidos com cantoneiras plásticas.</p> <p>Montagem: o móvel deve ser entregue montado. Não disponibilizaremos espaço para montagem.</p>	80 unidades

	<p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 20 unidades</p> <p>Código SIASG: BR263025</p>	
2	<p>Armário Baixo, em MDF, com 02 portas e demais características:</p> <p>Tampo: em mdf de 25 mm de espessura, revestido em laminado espessura de 0,6 mm em post forming na face superior e em laminado melamínico de baixa pressão na face inferior. Acabamento da borda frontal em post forming 180° e nas demais em fita de borda de PVC de 2 mm. O tampo deverá ter avanço frontal de 30 mm com relação às paredes laterais.</p> <p>Corpo: totalmente fabricados em mdf com espessura de 18 mm, revestido nos dois lados com laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento das bordas em fita de borda de PVC com espessura de 0,45 mm, texturizada. Todo fixado por meio de parafusos atarraxantes, invisíveis, tambor em zamac diâmetro de 15 mm e com tampa de plástico na mesma cor do móvel. A chapa das costas deverá ficar alinhada externamente e encaixada entre as chapas laterais e o tampo. As chapas laterais e das costas deverão ser montadas sobre a chapa do fundo. Com 02 prateleiras reguláveis e removíveis em mdf com espessura de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento frontal com fita de borda de PVC com espessura de 0,45 mm texturizada.</p> <p>Portas: em mdf com espessura de 18 mm, revestido no lado interno em laminado melamínico de baixa pressão e no lado externo em em laminado espessura de 0,6 mm em post forming. Acabamento das bordas verticais em post forming 90° e nas demais em fita de borda de PVC com espessura de 0,45 mm, texturizada. As portas deverão apresentar um perfeito nivelamento devendo ainda ser instalado um batente em mdf de 18 mm, no sentido horizontal, na parte inferior do tampo. Uma das portas deverá possuir um batente em MDF 3 mm na cor cinza.</p> <p>Base: requadro em tubo de aço de 20 x 40 mm (base x altura), com cantos cortados em esquadro de 45 graus, com recuo na frente, no fundo e nas laterais de 20 mm, pintado com tinta pó epóxi fosca, com quatro sapatas niveladoras em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem de altura através de rosca 5/16 polegadas, sendo que a base em polipropileno injetado e a haste metálica (parafuso) devem formar uma única peça. As sapatas niveladoras deverão ser fixadas à base por meio de bucha M6 rebitada no tubo do requadro.</p> <p>Fechadura: com acabamento cromado, instalada na parte superior da porta, possuindo chave com capa plástica, rotação 180°.</p> <p>Dobradiças (2 unidades por porta): dobradiça tipo caneco 35 mm estampada em aço, com sistema de mola que propicia um fechamento suave e silencioso e regulagem tridimensional independente.</p> <p>Puxadores: de polímero injetado, tipo meia lua, acabamento na cor do móvel, fixados com a ponta superior a 40 mm abaixo do eixo da fechadura.</p> <p>Medidas externas: largura 900 mm, altura 900 mm (já incluída a altura da base e das sapatas niveladoras no nível mínimo), profundidade do corpo de 450 mm, sem a porta).</p> <p>O tampo deverá ter as seguintes dimensões: 900 mm x 480 mm.</p> <p>Tolerância relativa às dimensões da largura e profundidade: 5 mm para maior.</p> <p>Cor: revestimento das chapas de mdf, base metálica e puxadores na cor cinza cristal (padrão fórmica).</p> <p>Embalagem: O armário deverá ser envolvido por 2 camadas de plástico bolha e ser acondicionado em caixa de papelão grosso (no mínimo, onda dupla). Os cantos superiores devem ser protegidos com cantoneiras plásticas.</p> <p>Montagem: o móvel deve ser entregue montado. Não disponibilizaremos espaço para montagem.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 20 unidades</p> <p>Código SIASG: BR606891</p>	70 unidades
3	<p>Balcão para entrega de documentos com as seguintes características:</p> <p>Tampo Superior (1200x350mm), tampo intermediário (1200x550mm) e tampo inferior (1160x480mm): em mdf de 25 mm de espessura, revestido em laminado espessura de 0,6 mm em post forming na face superior e em laminado melamínico de baixa pressão na face inferior. Acabamento da borda frontal e traseira em post forming 180° e nas demais em fita de borda de PVC de 2 mm.</p> <p>Corpo, laterais e prateleiras: fabricados em mdf com espessura de 18 mm, revestido nos dois lados com laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento das bordas em fita de borda de PVC com espessura de 0,45 mm texturizada. Todo fixado por meio de parafusos e buchas zamac sistema minifix, invisíveis, tambor zamac minifix 15 mm e com tampa de plástico na mesma cor do móvel. As chapas da frente deverão ser inteiras até as laterais, de forma que 02 balcões lado a lado tenham continuidade. Deverá conter uma divisão vertical de 670x420mm e 02 prateleiras (1 de cada lado), reguláveis e removíveis, com dimensões de 570x350 mm.</p> <p>Base: será composta da continuidade das laterais e uma travessa fabricada em mdf com espessura de 18 mm, revestida nos dois lados com laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento das bordas em fita de borda de PVC com espessura de 0,45 mm texturizada. Deverão ser instalados 04 pés com sapatas niveladoras. Os pés serão constituídos por metalón 20 x 40 mm, fixados nos painéis laterais por dois parafusos, conforme detalhe do anexo. A sapata será fixada à base do pé, por meio de porca metálica soldada na chapa que fará o fechamento do metalón. A sapata será em polipropileno injetado e haste metálica, com regulagem de altura através de rosca 5/16 polegadas, sendo que a base em polipropileno injetado e a haste metálica (parafuso) devem formar uma única peça.</p> <p>Medidas externas: largura 1200 mm, altura 1100 mm (já incluída a altura das sapatas niveladoras no nível mínimo), profundidade 550 mm na maior dimensão. Os tampos deverão ter avanço de 20 mm em relação as faces frontais e traseiras, exceto o intermediário na parte traseira.</p> <p>Tolerância relativa às dimensões da largura e profundidade: 5 mm para maior.</p> <p>Cor: revestimento das chapas de mdf na cor cinza cristal (padrão fórmica).</p> <p>Embalagem: O balcão deverá ser envolvido por 2 camadas de plástico bolha e ser acondicionado em caixa de papelão grosso (no mínimo, onda dupla). Os cantos superiores devem ser protegidos com cantoneiras plásticas.</p> <p>Montagem: o móvel deve ser entregue montado. Não disponibilizaremos espaço para montagem.</p> <p>O material deverá ser entregue montado e embalado individualmente (protegido com papelão duplo e plástico bolha).</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 10 unidades</p> <p>Código SIASG: BR612779</p>	20 unidades
4	<p>Balcão para copa, com duas gavetas e duas portas e demais características:</p> <p>Tampo: em mdf 25 mm de espessura, revestido em laminado espessura de 0,6 mm em post forming. acabamento 180° na borda frontal e nas demais em fita de borda de PVC de 2 mm. Revestimento inferior do tampo em laminado melamínico de baixa pressão. O tampo deverá ter avanço frontal de 50 mm com relação às paredes laterais.</p> <p>Corpo: totalmente fabricados em mdf com espessura de 18 mm, revestido nos dois lados com laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento das bordas em fita de borda de PVC com espessura de 0,45 mm, texturizada. Todo fixado por meio de parafusos atarraxantes, invisíveis, tambor em zamac diâmetro de 15 mm e tampa de plástico na mesma cor do móvel. A chapa das costas deverá ficar alinhada externamente e encaixada entre as chapas laterais, o fundo e o tampo. Com 01 prateleira fixa (meia altura), em mdf com espessura de 18 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento frontal com fita de borda de PVC com espessura de 0,45</p>	20 unidades

	<p>mm, texturizada. A prateleira deverá ser fixada nas chapas laterais e costas por meio de parafusos atarraxantes, invisíveis, tambor em zamac diâmetro de 15 mm. O batente da porta deverá ser confeccionado com o mesmo acabamento e cor do móvel.</p> <p>Base: requadro em tubo de aço de 20 x 40 mm (base x altura), com cantos cortados em esquadro de 45 graus, com recuo na frente, no fundo e nas laterais de 20 mm, pintado com tinta pó epóxi fosca, com quatro sapatas niveladoras em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem de altura através de rosca 5/16 polegadas, sendo que a base em polipropileno injetado e a haste metálica (parafuso) devem formar uma única peça. As sapatas niveladoras deverão ser fixadas à base por meio de bucha M6 rebitada no tubo do requadro.</p> <p>Portas: em mdf com espessura de 18 mm, revestido no lado interno em laminado melamínico de baixa pressão e no lado externo em laminado espessura de 0,6 mm post forming, com acabamento nas duas extremidades em post forming 90°; acabamento superior e inferior com fita de borda em PVC espessura de 0,45 mm texturizada.</p> <p>Gavetas: partes internas em mdf revestido em laminado melamínico de baixa pressão ou em aço, com pintura em pó epóxi em todas as superfícies na mesma cor do móvel, com corrediças metálicas, sendo a frente das gavetas fabricadas em mdf com espessura de 18 mm, revestida no lado interno em laminado melamínico de baixa pressão e no lado externo em laminado espessura de 0,6 mm post forming, com acabamento nas duas extremidades em post forming 90°; acabamento superior e inferior com fita de borda em PVC espessura de 0,45 mm texturizada, com puxadores plásticos tipo alça na mesma cor do móvel. Uma das gavetas deverá vir com porta-talheres (organizador de gavetas) em material plástico.</p> <p>Dobradiças (2 unidades por porta): dobradiça tipo caneco 35 mm estampada em aço, com sistema de mola que propicia um fechamento suave e silencioso e regulagem tridimensional independente.</p> <p>Puxadores: de polímero injetado, tipo alça, acabamento na cor do móvel, fixados no centro das gavetas e nas portas a altura de 450 mm medidos entre a base dos puxadores e o piso.</p> <p>Medidas externas: largura 920 mm, altura 915 mm (já incluída a altura da base e das sapatas niveladoras no nível mínimo), profundidade do corpo de 570 mm, sem a porta.</p> <p>O tampo deverá ter as seguintes dimensões: 920 mm de largura x 620 mm de profundidade.</p> <p>Tolerância relativa às dimensões: 5 mm para maior.</p> <p>Cor: revestimento das chapas de mdf, base metálica e puxadores na cor cinza cristal (padrão fórmica).</p> <p>Embalagem: O balcão deverá ser envolvido por 2 camadas de plástico bolha e ser acondicionado em caixa de papelão grosso (no mínimo, onda dupla).</p> <p>Montagem: o móvel deve ser entregue montado. Não disponibilizaremos espaço para montagem.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 10 unidades</p> <p>Código SIASG: BR602373</p>	
5	<p>Biombo para separar mesas - tipo guichê com as seguintes características:</p> <p>Biombo para guichê: em mdf de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambos os lados. Acabamento das bordas, em todo o contorno, em fita de PVC de 2 mm. O biombo deverá conter os furos para fixação na mesa conforme desenho anexo, sendo, dois furos 6mm próximos ao centro.</p> <p>Kit de parafusos: Deverão ser fornecidos, junto com o biombo, os parafusos de fixação. São dois parafusos para madeira, galvanização branca, 4mm de espessura por 45mm de comprimento, cabeça flangeada, fenda phillips.</p> <p>Base: Deverão ser instaladas 02 sapatas niveladoras, em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem de altura através de rosca 5/16 polegadas, sendo que a base em polipropileno injetado e a haste metálica (parafuso) devem formar uma única peça. A sapata deverá ser fixada ao biombo por meio de bucha plástica, conforme detalhe da foto.</p> <p>Medidas externas: largura 910 mm, altura 1215 mm (já incluída a altura das sapatas niveladoras no nível mínimo), e espessura 18 mm. Tolerância relativa às dimensões da largura, altura e profundidade: 5 mm para maior.</p> <p>Cor: revestimento das chapas de mdf na cor cinza cristal (padrão fórmica).</p> <p>Embalagem: protegidos com plástico bolha e papelão duplo.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 10 unidades</p> <p>Código SIASG: BR603536</p>	30 unidades
6	<p>Complemento Baixo 40 x 27 cm com as seguintes características:</p> <p>Tampo Superior (400 x 270 mm) e tampo inferior (400 x 270 mm): em mdf de 25 mm de espessura, revestido em laminado espessura de 0,6 mm com acabamento em post forming na face superior e em laminado melamínico de baixa pressão na face inferior. Acabamento da borda frontal e traseira em post forming 180° e nas demais em fita de borda de PVC de 2 mm.</p> <p>Corpo, laterais e prateleiras: fabricados em mdf com espessura de 18 mm, revestido nos dois lados com laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento das bordas em fita de borda de PVC com espessura de 0,45 mm texturizada. Todo fixado por meio de parafusos e buchas zamac sistema minifix, invisíveis, tambores zamac minifix 15 mm e com tampa de plástico na mesma cor do móvel. A chapa da frente deverá ser inteira até as laterais de forma que 02 balcões lado a lado tenham continuidade. Deverá conter 01 prateleira, regulável e removível com dimensões de 360x200mm.</p> <p>Base: será o próprio tampo inferior. Deverão ser instaladas 04 sapatas niveladoras, em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem de altura através de rosca 5/16 polegadas, sendo que a base em polipropileno injetado e a haste metálica (parafuso) devem formar uma única peça. A sapata deverá ser fixada à base por meio de porca metálica fixada diretamente no tampo inferior.</p> <p>Medidas externas: largura 400 mm, altura 740 mm (já incluída a altura das sapatas niveladoras no nível mínimo), profundidade 270 mm na maior dimensão. Os tampos deverão ter avanço de 20 mm em relação as faces frontais e traseiras.</p> <p>Tolerância relativa às dimensões da largura e profundidade: 5 mm para maior.</p> <p>Cor: revestimento das chapas de mdf na cor cinza cristal (padrão fórmica).</p> <p>Embalagem: protegidos com plástico bolha e papelão duplo;</p> <p>Montagem: o móvel deve ser entregue montado. O TRE/RS não disponibilizará espaço para a montagem.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 10 unidades</p> <p>Código SIASG: BR604361</p>	30 unidades

7	<p>Mesa para escritório com três gavetas, e demais características:</p> <p>Tampo: em mdf de 25 mm de espessura, revestido em laminado espessura de 0,6 mm em post forming na face superior e em laminado melamínico de baixa pressão na face inferior. Acabamento das bordas frontal e posterior em post forming 180° e nas demais em fita de borda de PVC de 2 mm, texturizada. Fixado à estrutura metálica por meio de, no mínimo, 06 parafusos.</p> <p>Painel frontal (saia): em mdf com espessura de 18 mm e altura de 360 mm, revestido nos dois lados com laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento da borda inferior em fita de borda de PVC com espessura de 0,45 mm texturizada. Fixado por meio de 04 parafusos CPL diâmetro de ¼” e porca cilíndrica de metal zamac, com tampa plástica na mesma cor do móvel nos parafusos e porcas.</p> <p>Estrutura metálica: com duas colunas duplas de tubo de aço oblongular de 25 x 60 mm com parede de, no mínimo, 1,06 mm de espessura, com calha metálica entre as colunas para passagem de fiação; parte superior em tubo de aço retangular 20 x 30 mm com parede de, no mínimo, 1,06 mm de espessura e parte inferior (pé) em tubo de aço oblongo de 40 x 77 mm, também com parede de, no mínimo, 1,06 mm de espessura. Com 04 sapatas niveladoras, em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem de altura através de rosca 5/16 polegadas, sendo que a base em polipropileno injetado e a haste metálica (parafuso) devem formar uma única peça. Com ponteiros plásticos nas extremidades dos tubos na mesma cor do móvel. As sapatas niveladoras deverão ser fixadas à base por meio de bucha M6 rebitada no tubo de aço. A estrutura de aço deve ter tratamento antiferruginoso e pintura com tinta pó epóxi semibrilho.</p> <p>Gaveteiro: fixado no lado direito da mesa, com medidas de 400 mm de largura, 450 mm de profundidade e 360 mm de altura, corpo em mdf espessura de 18 mm, revestido nos dois lados em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento das bordas em fita de borda de PVC com espessura de 0,45 mm texturizada, com 03 (três) gavetas. Fechamento por meio de dispositivo de trancamento simultâneo das três gavetas, com acabamento cromado, possuindo chave com capa plástica, rotação 180°, instalada no canto superior direito da primeira gaveta.</p> <p>Gavetas: partes internas em aço, com pintura pó epóxi em todas as superfícies na mesma cor do móvel, com corredeiras metálicas, sendo a frente das gavetas fabricadas em mdf com espessura de 18 mm, revestida em laminado espessura de 0,6 mm em post forming na face externa e em laminado melamínico de baixa pressão na face interna. Acabamento das bordas verticais em post forming 90° e na superior e inferior em fita de borda de PVC de 0,45 mm, texturizada. Puxadores: polímero injetado, tipo meia lua, acabamento na cor do móvel.</p> <p>Cor: revestimento das chapas de mdf, estruturas metálicas, ponteiros, bordas e acabamentos plásticos na cor cinza cristal (padrão fórmica).</p> <p>Medidas: largura 1200 mm; profundidade 750 mm; altura 740 mm (já incluída a altura das sapatas niveladoras no nível mínimo).</p> <p>Tolerância relativa às dimensões da largura e profundidade: 5 mm para maior</p> <p>Montagem: o material deverá ser entregue montado.</p> <p>Embalagem: O móvel deverá ser envolvido por 2 camadas de plástico bolha e ser acondicionado em caixa de papelão grosso (no mínimo, onda dupla). Os cantos superiores devem ser protegidos com cantoneiras plásticas.</p> <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 20 unidades</p> <p>Código SIASG: BR476432</p>	100 unidades
8	<p>Mesa para microcomputador, e demais características:</p> <p>Tampo: em mdf de 25 mm de espessura, revestido em laminado espessura de 0,6 mm em post forming na face superior e em laminado melamínico de baixa pressão na face inferior. Acabamento das bordas frontal e posterior em post forming 180° e nas demais em fita de borda de PVC de 2 mm, texturizada. Fixado à estrutura metálica por meio de, no mínimo, 06 parafusos.</p> <p>Painel frontal (saia): em mdf com espessura de 18 mm e altura de 360 mm, revestido nos dois lados com laminado melamínico de baixa pressão, com acabamento da borda inferior em fita de borda de PVC com espessura de 0,45 mm texturizada. Fixado por meio de 04 parafusos CPL diâmetro de ¼” e porca cilíndrica de metal zamac, com tampa plástica na mesma cor do móvel nos parafusos e porcas.</p> <p>Estrutura metálica: com duas colunas duplas de tubo de aço oblongular de 25 x 60 mm com parede de, no mínimo, 1,06 mm de espessura, com calha metálica entre as colunas para passagem de fiação; parte superior em tubo de aço retangular 20 x 30 mm com parede de, no mínimo, 1,06 mm de espessura e parte inferior (pé) em tubo de aço oblongo de 40 x 77 mm, também com parede de, no mínimo, 1,06 mm de espessura. Com 04 sapatas niveladoras, em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem de altura através de rosca 5/16 polegadas, sendo que a base em polipropileno injetado e a haste metálica (parafuso) devem formar uma única peça. Com ponteiros plásticos nas extremidades dos tubos na mesma cor do móvel. As sapatas niveladoras deverão ser fixadas à base por meio de bucha M6 rebitada no tubo de aço. A estrutura de aço deve ter tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó epóxi semi brilho.</p> <p>Cor: revestimento das chapas de mdf, estruturas metálicas, ponteiros, bordas e acabamentos plásticos na cor cinza cristal (padrão fórmica).</p> <p>Medidas: largura 800 mm; profundidade 750 mm; altura 740 mm (já incluída a altura das sapatas niveladoras no nível mínimo).</p> <p>Tolerância relativa às dimensões da largura e profundidade: 5 mm para maior</p> <p>Montagem: o material deverá ser entregue montado.</p> <p>Embalagem: O material deve ser entregue embalado individualmente, da seguinte forma.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tampo e saia - protegidos com papelão duplo; - Cantos do tampo - protegidos com cantoneiras; - Colunas e pés - protegidos com plástico bolha. <p>Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 20 unidades</p> <p>Código SIASG: BR476430</p>	60 unidades
9	<p>Mesa de armar para carga de urnas eletrônicas, e demais características:</p> <p>Tampo: em compensado naval com espessura mínima de 18mm, dimensão 2100 mm x 900 mm, com cantos arredondados, revestido em laminado post forming na face superior e inferior, na cor cinza cristal (padrão fórmica). Acabamento das faces laterais em perfil de PVC flexível tipo Tê sem aba, na cor preta. O tampo deverá ser fixado na estrutura metálica através de 12 parafusos, com rosca milimétrica e com bucha (porca) metálica.</p> <p>O tampo deverá ser submetido a tratamento contra cupins e ser constituído por chapa única, não podendo haver emendas.</p> <p>Estrutura: requadro para fixação do tampo em ferro, tubos “metalon” quadrados, 30x30mm, com dimensões externas de 1900 mm x 850 mm. Pés em tubos “metalon” quadrados, 30x30mm, formando um “U” invertido, dobráveis para o interior do requadro, incluindo contraventamento horizontal na meia-altura dos pés e acabamento antiderrapante na base do apoio. Sistema de trava com manipula metálica tipo borboleta para manter os pés no ângulo de, no mínimo, 95° com o tampo, prevenindo acidentes. O conjunto deverá ser dimensionado para o peso total mínimo de 378kg (200 kgf/m²).</p> <p>Pintura: toda a estrutura metálica deverá receber tratamento antiferruginoso e pintura em pó epóxi semi-brilho de ótima qualidade, na cor preta.</p> <p>A estrutura deverá proporcionar estabilidade ao conjunto, sem folgas que causem oscilação da mesa.</p> <p>A altura da mesa armada deverá ser de 900 mm, medida do piso até a face superior do tampo.</p>	60 unidades

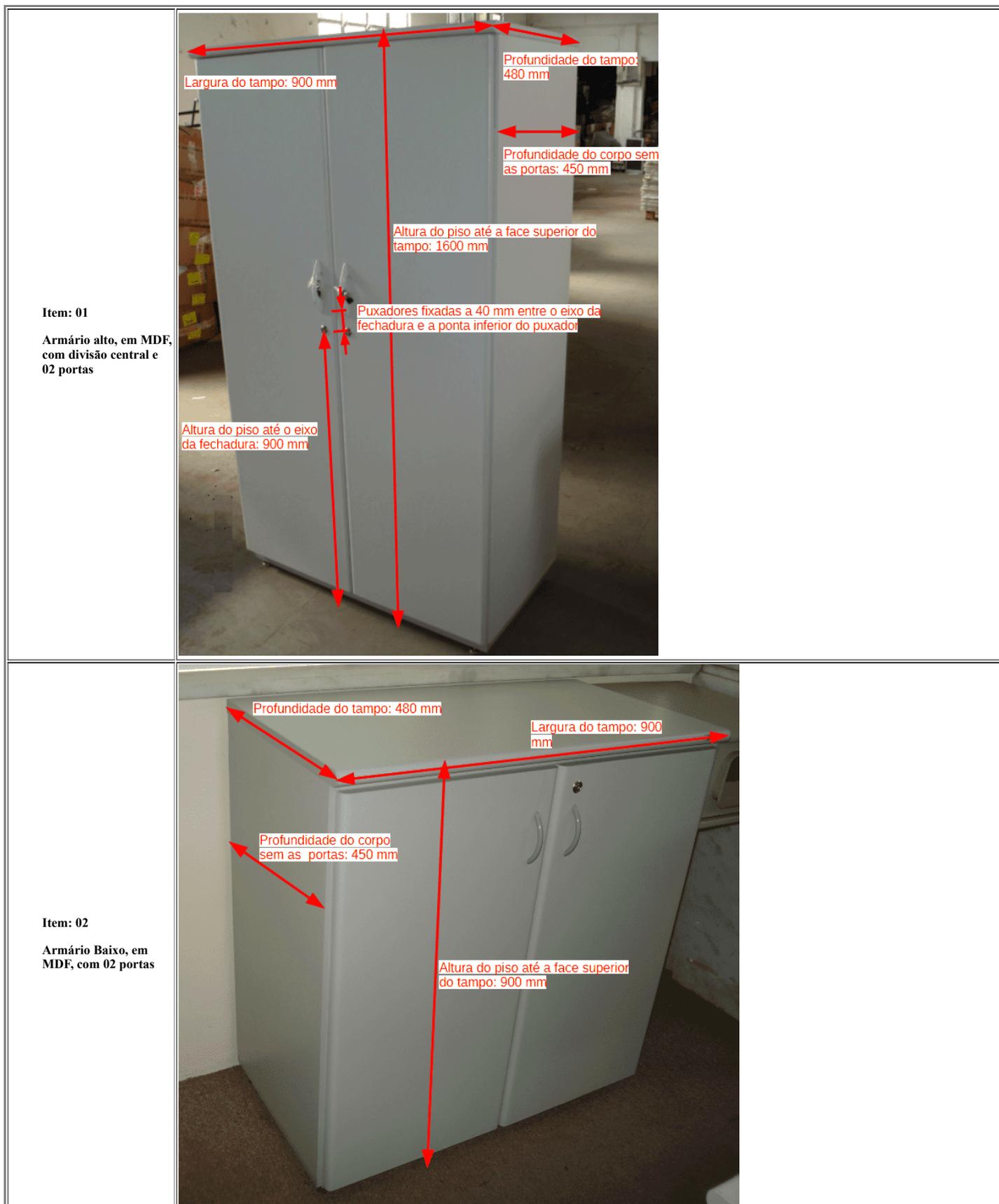
Tolerância relativa às dimensões da largura e profundidade: 5 mm para maior

O material deverá ser entregue montado e embalado individualmente (protegido com papelão duplo e plástico bolha).

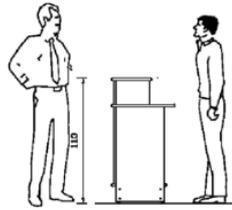
Quantidade mínima por ordem de fornecimento: 20 unidades

Código SIASG: BR468464

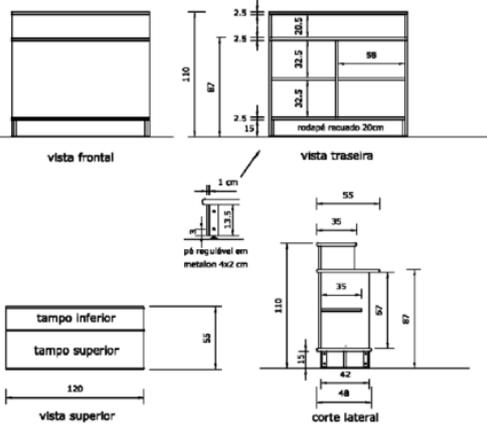
3.1.2 Fotos ilustrativas dos móveis



Item: 03
Balcão de entrega de documentos

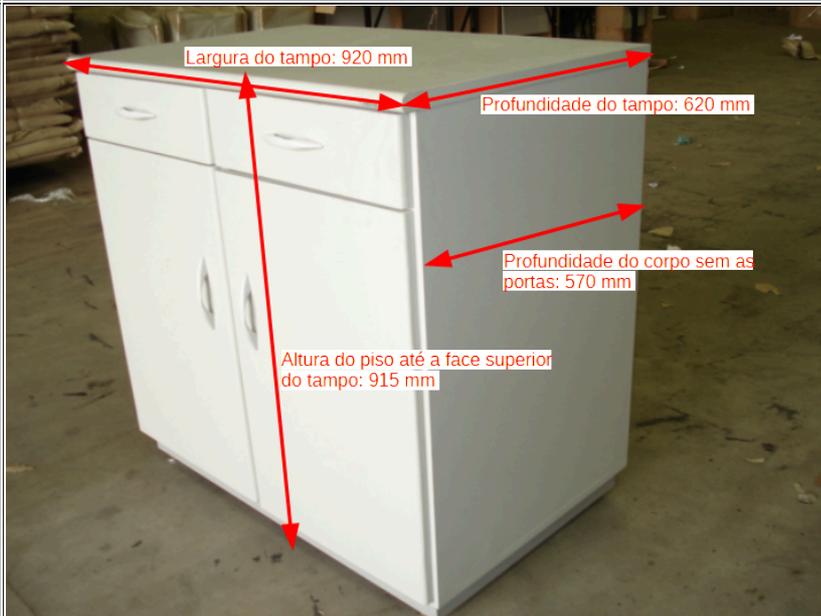


vista lateral
 atendimento em pé

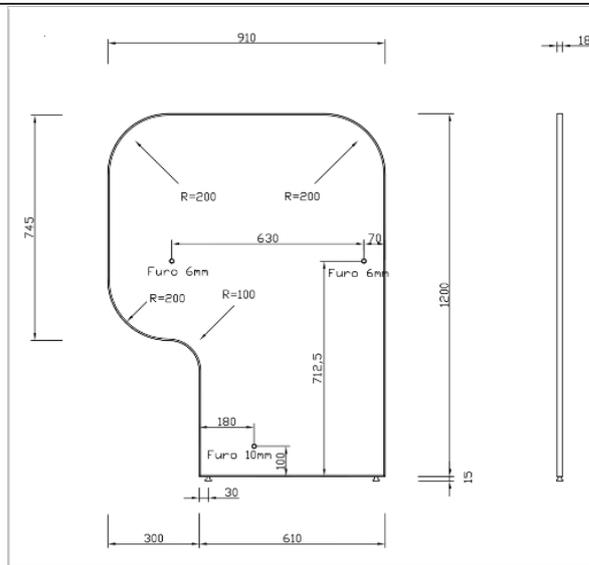


Item: 03
 Balcão para entrega de documentos

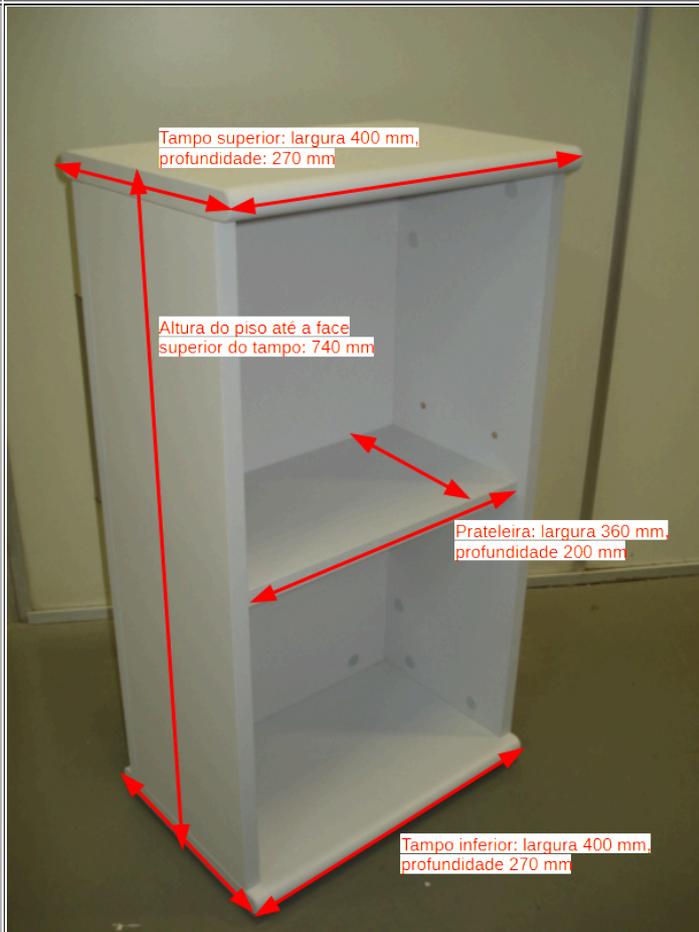
Item: 04
 Balcão para copa, com duas gavetas e duas portas



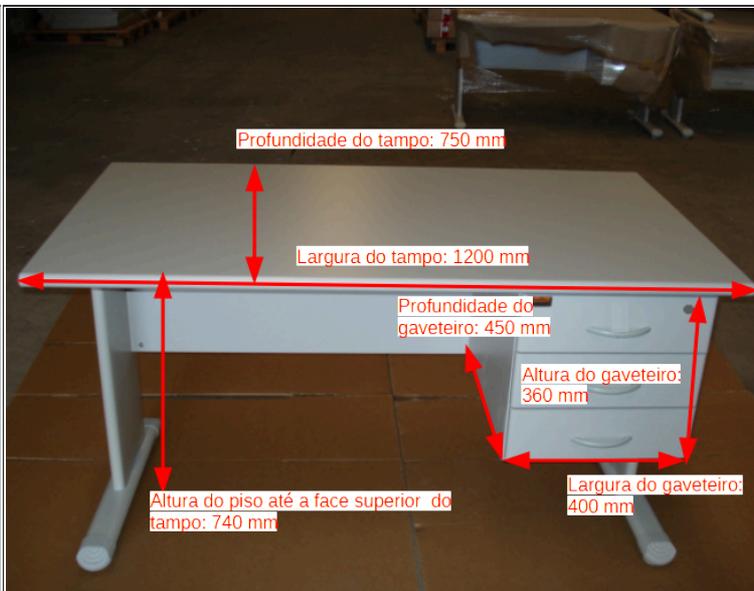
Item: 05:
Biombo para separar
mesas - tipo guichê



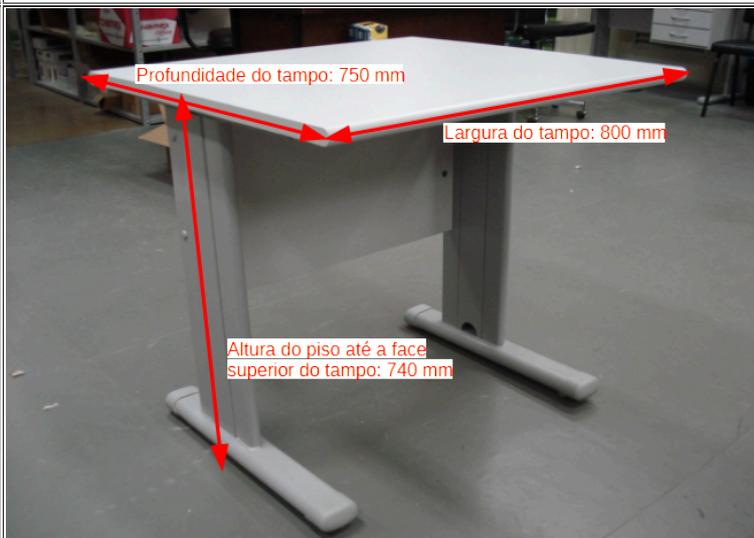
Item: 06
Complemento baixo
em MDF 40 27



Item: 07
Mesa para escritório
com 03 gavetas



Item: 08
Mesa para
microcomputador -
multiuso



Item: 09
Mesa de armar para carga
de urnas eletrônicas

ATENÇÃO: na foto ilustrativa o revestimento do tampo é em laminado de madeira cerejeira. Na especificação está sendo solicitado o revestimento em post forming cor cinza cristal como nas demais fotos deste Termo de Referência.



3.2. Justificativas para o parcelamento

Serão adquiridos por item.

3.3. Requisitos de sustentabilidade

3.2.1. Atendendo a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010 estamos exigindo que o mobiliário seja confeccionado com madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento, comprovado por meio de certificado e que sejam acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.4. Garantia

3.3.1. Deverá ser ofertado prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo do material, sem prejuízo de eventual garantia superior dada por fabricante.

3.3.2. O material em garantia que apresentar defeito, não decorrente de uso inadequado, deverá ser consertado num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação do problema, ou substituído, no mesmo prazo, por outro novo, com as mesmas características.

3.3.3. A prestação da garantia se dará sem qualquer ônus ao TRE-RS, inclusive no que se refere aos custos de remessa, transporte e retirada do material.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazos contratuais

4.1.1. A contratação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal – nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, considerando se tratar de necessidade permanente prevista no inciso XV, art. 6º, da mesma Lei.

4.2. Forma de execução

4.2.1. Durante a vigência do contrato, são previstas aquisições conforme necessidade, que serão formalizadas por meio de Ordem de Fornecimento.

4.2.1.2. A contratação para fornecimento sob demanda é motivada pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser adquirido. As quantidades dos materiais são estimativas para eventual fornecimento, durante o prazo de vigência do contrato.

4.2.2. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de 40 (quarenta) dias, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento à CONTRATADA.

4.2.3. Os móveis deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e armazenamento, em embalagem original da fábrica, no depósito do TRE-RS, localizado na Av. das Indústrias, 275, 114, Porto Alegre, RS, no período das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.

4.2.4. A entrega deverá ser agendada junto à Seção de Patrimônio – SEPAT (patrimonio@tre-rs.jus.br e 51-3294-9284/9151), com, no mínimo, dois (02) dias úteis de antecedência.

4.2.5. O controle dos prazos de entrega dos materiais será realizado pela COGEC (Coordenadoria de Gestão de Contratos).

4.2.5.1. Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

4.3. Definição do modelo de ordem de fornecimento

A ordem de fornecimento (modelo do Anexo 1) será enviada por e-mail ao fornecedor por ocasião de cada solicitação de material.

4.4. Obrigações do contratado

4.4.1. Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e os quantitativos solicitados na Ordem de Fornecimento.

4.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

4.4.3. Comunicar, imediatamente, aos gestores do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos fornecimentos contratados.

4.4.4. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação

4.4.5. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos. is encargos.

4.4.6. Substituir, em até 20 (vinte) dias, os materiais eventualmente recusados por desacordo com as especificações solicitadas, sendo tal prazo contado da notificação formal por este TRE, conforme itens 4.5.3, 5.3.2 e 5.4.3.

4.5. Obrigações do contratante

4.5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.5.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.5.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja consertado ou substituído.

4.5.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Formalização da contratação

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a assinatura de contrato, em meio eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do TRE-RS.

5.1.2. Para celebração do contrato o fornecedor deverá realizar o cadastramento de acesso externo do referido sistema, nos termos da Instrução Normativa DG n. 22/2019.

5.1.3. O cadastro de usuários externos no referido sistema é válido para o envio de comunicações, notificações ou intimações, bem como para a concessão de vista dos autos de processos administrativos, sendo de responsabilidade do fornecedor a atualização de suas informações cadastrais.

5.1.4. A recusa injustificada na assinatura do Contrato, será considerada inexecução total, incidindo as sanções correspondentes.

5.2. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato

5.2.1. A gestão da contratação será realizada de acordo com a [Portaria DG 21/2019](#) e com a [Instrução Normativa P 56/2019](#), deste Tribunal Regional Eleitoral.

5.2.2. Atribuições do Gestor: as mencionadas no art. 11 da IN 56/2019, em especial:

- a) coordenar a equipe de gestão;
- b) promover o registro da ciência da equipe de gestão contratual;
- c) realizar com a equipe o planejamento da gestão contratual;
- d) convocar reunião e solicitar esclarecimentos e/ou providências da contratada, se necessário;
- e) verificar a documentação juntada pelo fiscal administrativo;
- f) verificar e orientar os fiscais em relação às demandas da contratação;
- g) encaminhar solicitações, pedidos de providências e pagamentos;

h) realizar o recebimento definitivo do objeto após comunicação do fiscal ou de seu substituto de que as especificações e as qualificações dos produtos entregues estão em conformidade com o exigido no Termo de Referência;

i) atestar e encaminhar o documento fiscal e demais documentos de gestão para pagamento;

j) acompanhar o prazo contratual para entrega dos produtos.

5.2.3. Atribuições do Fiscal Administrativo: as mencionadas nos art. 12 e 15 da IN 56/2019, em especial:

a) receber, organizar, examinar e juntar as documentações no processo da contratação e gestão (notas fiscais e demais documentos de comprovação);

b) manter contato com a contratada e o fiscal técnico para orientação em relação às demandas administrativas da contratação;

c) manter o gestor do contrato informado sobre o andamento da contratação.

5.2.4. Atribuições do Fiscal Técnico: as mencionadas nos art. 12 e 13 da IN 56/2019, em especial:

a) realizar o recebimento provisório do objeto, com a verificação de sua conformidade com o descrito nas Notas de Empenho e Fiscal;

b) verificar, após o recebimento provisório, da conformidade do material com o objeto contratado (especificações, qualificações e quantidades);

c) solicitar a substituição de produtos em desacordo com as especificações;

d) juntar do documento fiscal no processo do SEI;

e) notificar o gestor quanto a descumprimento de cláusulas contratuais;

f) atender as demandas do gestor e fiscal administrativo;

g) manter o gestor e o fiscal administrativo informados sobre o andamento da contratação.

5.3. Mecanismos de comunicação

5.3.1. A Ordem de Fornecimento poderá ser encaminhada por e-mail, mensagem de texto, whatsapp, bem como demais meios eletrônicos que vierem a surgir no decorrer da execução do contrato e por acordo entre as partes.

5.3.2. As comunicações relacionadas às entregas de materiais serão preferencialmente efetuadas pelo e-mail almoxarifado@tre-rs.jus.br, podendo ainda ocorrerem pelo telefone 51-3294-8316.

5.4. Recebimento provisório e definitivo

5.4.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme abaixo:

5.4.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação. No local de entrega, o fiscal designado ou seu substituto fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas;

5.4.1.2. Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor designado ou comissão que procederá ao recebimento, após comunicação do fiscal ou de seu substituto de que as especificações e as qualificações dos produtos entregues estão em conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

5.4.2. O método de avaliação da conformidade dos materiais, a ser realizado pelo fiscal designado ou por seu substituto, será o seguinte:

5.4.2.1. Avaliação que consiste na realização de observações físicas, visando comprovar a compatibilidade do material ofertado com a especificação constante neste Termo de Referência.

5.4.3. Os materiais que forem recusados no recebimento, por imperfeições, falhas ou irregularidades, deverão ser substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contado da notificação formal, sem qualquer ônus para o TRE-RS.

6. PAGAMENTO

6.1. Realizado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

6.1.1. A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

6.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

6.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

6.3.2. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

6.3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

7. SANÇÕES

Comete infração administrativa o licitante, adjudicatário ou contratado que incorrer em quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei n° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2. Na hipótese de atraso na entrega do material, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

7.3. Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado, a contratada estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.

7.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.155 da Lei n° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 7.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção

- 8.1.1. A proposta que apresentar o menor **valor unitário do item** e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.
8.1.2. Na apresentação de sua proposta o fornecedor deverá indicar a marca dos materiais ofertados.

8.2. Apresentação de amostra

- 8.2.1. O detentor da proposta de menor preço será convocado a apresentar amostra do material. O licitante deverá apresentar, junto com a amostra, certificado de procedência da madeira, comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento.
8.2.2. A amostra corresponderá a 01 unidade de cada item.
8.2.3. As amostras deverão ser entregues, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da respectiva convocação, na Seção de Almoxarifado – SEMOX, localizada na Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - CEP 90010-280 – Porto Alegre/RS, das 13 às 18h, de segunda a sexta-feira.
8.2.4. As amostras deverão estar devidamente embaladas como serão definitivamente entregues e identificadas com o objeto da contratação, o número do item, o nome ou a razão social do fornecedor e ter como destinatário a CMLOG.
8.2.5. Será permitido, aos interessados, o acompanhamento dos procedimentos de avaliação das amostras que serão realizados no Almoxarifado do TRE-RS, às 15h do dia útil subsequente ao encerramento do prazo de apresentação das amostras.
8.2.6. O resultado de cada avaliação será divulgado no prazo de 05 dias úteis, sendo eventuais reprovações detalhadas e motivadas em laudo elaborado pelo TRE-RS.
8.2.7. O roteiro da avaliação será o mesmo realizado para o recebimento dos materiais, previsto no item 5.4.2 deste Termo de Referência.
8.2.8. As **amostras reprovadas** poderão ser retiradas junto à Seção de Almoxarifado – SEMOX, em até 30 dias a contar da Seção do Pregão na qual foi informada a desclassificação do item, nas condições em que se encontrarem. Decorrido esse prazo, poderá o TRE-RS doá-las ou simplesmente descartá-las.
8.2.9. As **amostras aprovadas** permanecerão em poder do TRE-RS até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar, por comparação, se o material entregue confere com o aprovado e serão consideradas como uma unidade fornecida.
8.2.10. A apresentação das amostras e seu posterior recolhimento serão de responsabilidade dos fornecedores, sem qualquer ônus ao TRE-RS.

8.3. Forma de reajuste

Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, o valor contratado será reajustado, utilizando-se para cálculo o subgrupo "31.01.Mobiliário" do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) da praça de Porto Alegre. Na hipótese de extinção deste índice, será utilizado o que vier a substituí-lo.

8.4. Requisito para seleção dos fornecedores

Os requisitos de habilitação são aqueles padronizados para contratações deste tipo de objeto.

8.5. Não aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006

Conforme item 3 dos Estudos Técnicos Preliminares (doc. 1705952) a presente contratação visa a **reposição de quantitativos de itens de padrão mobiliário previamente adotado pelo TRE-RS**.

Verificamos que os fornecedores das contratações realizados nos últimos exercícios estariam sumariamente afastados desse certame por não estarem na condição do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n. 123/2006 e de cooperativas que preenchem as condições estabelecidas no art. 34 da Lei n. 11.488/2007.

E, nos pregões precedentes, tais fornecedores só foram classificados por terem atendido aos padrões de qualidade exigidos pelo Termo de Referência, após apreciar e recusar muitas amostras apresentadas à avaliação técnica.

Embora a Lei 14.133/2021 (art. 4º) tenha acolhido as disposições legais (artigos 42 a 49) do tratamento preferencial previsto na LC nº 123/2006, disciplinando condições de abrangência, estão mantidas as faculdades do seu art. 49. Aqui nos referimos explicitamente ao inciso III.

Estamos ante a situação concreta da opção de continuidade de um padrão de mobiliário previamente adotado pelo TRE-RS e a aplicação da exclusividade, com afastamento dos fornecedores que tem demonstrado condições de atendê-lo, certamente representaria um prejuízo ao objeto a ser contratado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudos preliminares, documento 1705952, valores a serem atualizados mediante pesquisa de preços realizada pela SECOD.

10. INDICAÇÃO DE CÓDIGOS SIASG

Indicado após descrição detalhada de cada item

11. ANEXO

11.1. Anexo 1 - Modelo de Ordem de Fornecimento

ORDEM DE FORNECIMENTO N. XX/20XX

Contrato nº xxxxxxxx

SEI nº xxxx/20xx

À xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Solicitamos o fornecimento dos itens a seguir, conforme contrato celebrado com este TRE:

Item	Descrição	Quantidade
x	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX .	XXXXX
x	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX
x	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX

Local de entrega: Av. Das Indústrias, 275/114, Bairro Anchieta, de Porto Alegre.

Prazo: máximo de 40 (quarenta) dias a partir do recebimento desta Ordem de Fornecimento.

Horário de entrega: entre 13 e 18 horas.

Porto Alegre, xx de xx de 202x.

Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Jose Fin Scarpato, Chefe de Seção**, em 01/03/2024, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1750348** e o código CRC **30AFFC62**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8317